



**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE SERVIÇOS
DE ÁGUA E ESGOTOS SANITÁRIOS DE JOINVILLE – SINTRAJEJ**

CNPJ: 08.717.189/0001-40

OFÍCIO 11/2025 – SINTRAJEJ

Ao Senhor
Sidney Marques de Oliveira Junior
Diretor-presidente da Companhia Águas de Joinville

CIA ÁGUAS DE JOINVILLE	
RECEBIDO	
Data:	23/01/25
Hora:	14:33
Ass.:	Angelina P.R.

Joinville, 23 de janeiro de 2025.
PROTÓCOLO

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
PROCESSO SEI Nº: _____
DATA: _____ HORA: _____
ASSINATURA: _____
DOCUMENTOS NÃO CONFERIDOS
PARA USO INTERNO
DOCUMENTO SEI Nº: _____

Assunto: Pauta de reivindicações dos trabalhadores paralisados no dia 23/01/2025 e em estado de greve

Senhor diretor presidente,

O Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Serviços de Água e Esgotos Sanitários de Joinville (Sintraej), enquanto entidade representativa dos trabalhadores desta empresa pública, vem por meio do presente ofício protocolar a Pauta de Reivindicações dos trabalhadores paralisados no dia 23 de janeiro de 2025 e em estado de greve.

Conforme já devidamente informado à empresa, esta paralisação foi decidida na assembleia de 15 de janeiro de 2025 e ocorre a partir das 16h30, em frente à sede administrativa da Companhia Águas de Joinville, com a presença de trabalhadores de todos os setores da empresa. Na assembleia, os trabalhadores também decidiram entrar em estado de greve, por tempo indeterminado, a depender do resultado das negociações com a Companhia Águas de Joinville.

Diante disso, o sindicato reafirma a pauta de reivindicações que motiva o movimento, após infrutíferas tentativas de diálogo sobre os temas:

- Recolocação imediata dos trabalhadores demitidos/afastados em seus postos de trabalho. Que, ao lado de todos os demais trabalhadores, eles tenham o direito de reavaliação, levando em consideração suas condições de saúde, de trabalho, treinamento adequado, entre outros elementos. Que tenham direito à ampla defesa e ao contraditório por meio de um protocolo de acompanhamento de exercício de função a ser construído junto com o sindicato, conforme item abaixo;
- Suspensão de qualquer avaliação de desempenho, exceto no período de experiência, até o cumprimento integral do Acordo Coletivo, que prevê a apresentação de um novo Plano de Cargos, Carreira e Salários (PCCS);
- Suspensão de qualquer ação para demissões por parte da empresa até que seja apresentado e discutido amplamente o novo PCCS, conforme o Acordo Coletivo;
- Substituição da avaliação de desempenho por um protocolo de acompanhamento do exercício da função, com dispositivos claros de revisão, acompanhamento e defesa, conforme normas do bom funcionamento da administração pública. A progressão salarial deve estar



**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE SERVIÇOS
DE ÁGUA E ESGOTOS SANITÁRIOS DE JOINVILLE – SINTRAEJ**
CNPJ: 08.717.189/0001-40

vinculada ao plano de carreira, com critérios como formação, tempo de empresa e níveis hierárquicos, e não à avaliação de desempenho;

- Revogação da cláusula do PCCS que permite demissão com duas avaliações abaixo de 60;

- Pelo cumprimento do Acordo Coletivo pela empresa em relação à:

a) Cláusula 07 - Horas Extraordinárias: Parágrafo quinto - Os trabalhos extraordinários iniciados em dia útil ou sábado que terminam aos domingos ou feriados, as horas extras serão consideradas proporcionalmente a jornada realizada em dia útil ou sábado com adicional de 50% (cinquenta por cento) e as horas trabalhadas no domingo ou feriado com adicional de 100% (cem por cento). Obs.: Devido à necessidade de ajuste no sistema da folha de pagamento, a Companhia implantará esse cálculo das horas extras a partir de **agosto/2024**.

b) Cláusula 42 - Plano De Cargos, Carreiras E Salários – PCCS: Parágrafo único - A Companhia compartilhará, concomitantemente ao corpo de gestores da Companhia e aos Sindicatos às informações em relação ao processo, para as discussões e as definições sobre a sua implementação até **julho/2024**.

c) Cláusula 57 - Acúmulo De Função Motorista: Será criada uma comissão que estudará as funções dos empregados que utilizam veículos para desempenhar suas atividades.

- Pela abertura de mesa de negociação, para a discussão sobre diversas outras reivindicações já apresentadas à empresa, inclusive sobre a redução dos custos dos trabalhadores com o plano de saúde e o aumento do vale-alimentação para R\$ 1.520;
- Contra o desmonte dos setores da CAJ:
 - a) Reunião imediata para discutir as mudanças de funções que estão em desacordo com as descrições dos concursos; a começar pelas áreas da Gerência de Manutenção e Serviços (CMS e CMR), CSC, LCQ, Eletromecânica e CCR. Ressalta-se que o artigo 468 da CLT, determina que alterações no contrato de trabalho só podem ser feitas com o consentimento de ambas as partes.
 - b) Manutenção das atividades conforme descrito no edital do concurso público realizado e no contrato de trabalho assinado.
 - c) Atendimento às condições de trabalho, saúde e segurança em relação aos prontuários de instalações elétricas e mecânicas e vestiário.
 - d) Entrega imediata ao Sintraej dos Laudos Técnicos de Condições Ambientais do Trabalho (LTCATs) já aprovados, para análises das condições de insalubridade.
 - e) Recomposição e acréscimo de trabalhadores nos diversos setores, novo concurso público.
- Contra a terceirização, estabelecimento de PPPs e qualquer tipo de entrega da empresa pública à iniciativa privada;





**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE SERVIÇOS
DE ÁGUA E ESGOTOS SANITÁRIOS DE JOINVILLE – SINTRAJ**
CNPJ: 08.717.189/0001-40

- Em defesa dos trabalhadores públicos, da empresa pública e dos serviços públicos prestados à população;
- Negociação para abono das horas que os trabalhadores utilizaram para deslocamento e participar da paralisação no dia 23/01/2025.

Em tempo, reafirmamos que o Sinraej está mandatado pela última assembleia e à disposição para a abertura de negociação coletiva a qualquer momento. Uma nova assembleia também pode ser marcada a qualquer tempo para analisar propostas favoráveis enviadas pela empresa.

Sem mais para o momento, aguardamos retorno.



Edson da Silva
Diretor Presidente

SINTRAJ - SINDICATO DOS TRAB.
EM EMPRESAS DE SERVIÇOS DE ÁGUA
E ESGOTOS SANITÁRIOS DE JOINVILLE
CNPJ: 08.717.189/0001-40
Céd. Sindical: 915.000.000.0730-0